



## LEI Nº 2391/2021

Abre crédito especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação prevista, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte rubrica.

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
03.01- SERVIÇO DA FAZENDA  
200900- MANUT. SERVICOS DA FAZENDA  
3.3.90.35.01.00.00- ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA (234)  
235).....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1- Recurso Livre

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Setembro de 2021.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO PREFEITO